



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 041/2022-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 02/6/2022.

Indica “ad referendum” a Comissão Setorial do CSA para a elaboração do PDI 2022.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido na Resolução nº 028/2018-COU;
Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;
Considerando o contido no Ofício Circular nº 001/2022-PDI;
Considerando que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica indicada “ad referendum” a Comissão Setorial do CSA para a elaboração do PDI 2022:

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga – **Presidente**
Prof. Dr. Vicente Chiaramonte Pires
Prof^a. Dr^a. Joyce Menezes da Fonseca Tonin
Prof^a. Dr^a. Elisa Yoshie Ichikawa
Ligya de Souza Moraes
Danilo Camargo Grasso

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 02 de junho de 2022.

Prof^a. Dr^a. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.